



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES-MG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPGDS)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE EM UNIVERSIDADES DE PORTUGAL

PROGRAMA CAPES (EDITAL 16/2023) DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2025 (PPGDS/PPGCS/Unimontes)

A Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social e de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Candidata(o) PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR ABDIAS NASCIMENTO nº. 01/2025 PPGDS/PPGCS no âmbito do Edital 16/2023 do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO sob o regulamento da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).

1. REGULAMENTAÇÃO

1.1 Este Edital regulamenta o processo seletivo para bolsas na modalidade sanduíche para indicação de mestrandas(os) e doutorandas(os). É de responsabilidade da(o) candidata(o), mestranda(o) ou doutoranda(o), a leitura na íntegra deste Edital Conjunto nº. 01/2025 PPGDS/PPGCS, do Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e das Portarias: CAPES nº 132 de 18 de agosto de 2016; CAPES nº 202 de 16 de outubro de 2017; CAPES nº 8 de 12 de janeiro de 2018; CAPES nº 289 de 28 de dezembro de 2018; CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020.

1.2 A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e

cronogramas estabelecidos pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS

A(O) candidata(o) à bolsa de Mestrado ou Doutorado Sanduíche deverá atender os requisitos dispostos no Edital CAPES 16/2023 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO:

2.1 Ser brasileira(o) nato ou naturalizada(o).

2.2 Ser preta(o), parda(o) e/ou indígena, ou ter deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades.

2.3 Estar devidamente matriculado(a) nos cursos de Mestrado ou Doutorado nos programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social ou de Ciências da Saúde da Unimontes.

2.4 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Mestrado no Brasil e, no caso do Doutorado, um número que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

2.5 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Mestrado ou dois anos de Doutorado.

2.6 Retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese no caso de doutorandas(os); e antes de finalizar os 24 meses do curso no caso de mestrandas(os).

2.7 Apresentar manifestação de anuência do (a) orientador(a) no Brasil para a realização do mestrado/doutorado sanduíche na instituição de destino (UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD), UNIVERSIDADE DO MINHO, UNIVERSIDADE DE COIMBRA E INSTITUTO TÉCNICO DE LISBOA);

2.8 Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Mestrado ou Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Mestrado e Doutorado realizado anteriormente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Mestrandas/Doutorandas(os) interessadas(os) deverão enviar e-mail para abdiasunimontes2024@gmail.com com assunto: "INTERESSE EM MESTRADO e

DOUTORADO SANDUÍCHE – CAPES 16/2023 ABDIAS NASCIMENTO”, contendo **2 (dois)** arquivos em formato **PDF**:

3.1.1 Arquivo Documentação - arquivo compilado em PDF com documentação exigida neste edital e enviada por meio do formulário Google Forms através do link:

<https://forms.gle/58fYmgu9o1M6g5gVA>

I – Ficha de inscrição com nome, e-mail, telefone, número de matrícula, data de ingresso no curso mestrado/doutorado e justificativa da pertinência do plano de estudo para o projeto de pesquisa, nome da(o) orientador(a) no Brasil, semestre de ingresso, título do projeto, link do currículo lattes atualizado (pelo menos nos últimos três meses), declarando que a(o) bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa CAPES (ANEXO I);

II - Documentos nacionais de identificação oficial (CPF e RG);

III - Histórico do doutorado/mestrado em andamento;

IV - Autodeclaração de raça/cor/etnia para candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou documentação comprobatória para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

V - Plano de atividades da(o) bolsista (máximo de 10 páginas), contendo: título do projeto; resumo; palavras-chave; introdução; objetivos; plano de trabalho descritivo; metodologia; resultados esperados e cronograma de execução com planejamento de atividades para permanência no exterior e atividades voltadas para o plano de trabalho (ANEXO II);

VI - Carta da(o) orientadora(or) brasileira(o), devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da dissertação ou tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando anuência ao desenvolvimento das atividades propostas pela(o) candidata(o) no exterior e na Universidade de Portugal (ANEXO III).

3.1.2 Arquivo Produção Acadêmica – Descrição e pontuação da produção científica, conforme Barema a ser preenchido presente no ANEXO IV.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão Examinadora, indicada pela Coordenação do PPGDS e PPGCS, será composta por 03 (três) integrantes, adotando os critérios estabelecidos no Edital CAPES 16/ 2023.

4.2 Serão selecionadas(os) **02 (duas/dois) mestrandas(os) e 02 (duas/dois) doutorandas(os)** a serem indicadas(os) de acordo com a classificação para receber a bolsa. A missão estudantil para o exterior deverá iniciar no período de **março a agosto de 2025**.

4.3 A seleção consistirá da análise dos Critérios de Julgamento, conforme prevê o CAPES Edital 16/2023 e nos artigos publicados/aceitos conforme barema (anexo IV).

4.4 Candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os) e indígenas terão prioridade para as vagas de mestrado e doutorado sanduíche.

4.5. No caso de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, o procedimento de heteroidentificação é complementar à autodeclaração dos candidatos. Este será realizado presencialmente, online ou por meio de vídeo, pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Unimontes (NEAB), com cronograma a ser publicado por esta comissão de seleção de acordo com a disponibilidade do NEAB.

Critérios de desempate:

Para fins de desempate em relação ao disposto no item 4, será considerada/o como classificada/o a/o candidata/o cuja idade seja a mais elevada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os resultados e comunicados necessários serão divulgados nos sites do PPGDS (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/>) e do PPGCS (<http://www.ppgcs.unimontes.br/index.php/pt/>) e redes sociais dos referidos programas.

5.2 Os pedidos de recursos referentes à decisão da Comissão de Seleção deverão ser interpostos através do e-mail abdiasunimontes2024@gmail.com com assunto: "RECURSO – Edital ABDIAS NASCIMENTO (nº 01/2024/ PPGDS/PPGCS)".

5.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, do Edital 16/2023 do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.4 A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá dar entrada, junto à Secretaria do PPGDS/PPGCS (de acordo com sua vinculação), na documentação exigida, conforme o Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, incluso a carta de anuência de tutoria por acadêmico da Universidade Portuguesa conveniada à esse projeto e demais documentos para a formalização do estágio sanduíche pela CAPES até a data de 30 de novembro de 2024.

5.5 Para mais informações, acesse o link do edital 016/2023:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29062023_Edital_2007867_Edital_16_2023.pdf (Item 14: Da Implementação das Bolsas).

5.6 Em caso de desistência da(o) candidata(o) indicada(o), será feita a indicação da próxima pessoa classificada e, assim sucessivamente, até que se esgote a lista de aprovação antes da realização de outro Processo Seletivo para atender este Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao realizar sua inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais tem por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, tendo como base legal os arts. 7º, I, e art. 23, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

6.2 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de seleção de bolsas e pelas Coordenações do PPGCS/PPGCS.

6.3 Dúvidas sobre o edital deverão ser destinadas à Comissão Especial de Seleção de Bolsistas exclusivamente através do e-mail abdiasunimontes2024@gmail.com

7. CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação do edital conjunto – Seleção para bolsistas Mestrado e Doutorado Sanduíche CAPES Programa Abdias Nascimento	08/10/2024
Prazo para impugnação do Edital	08/10/2024 a 11/10/2024
Prazo para inscrições	14/10/2024 a 22/10/2024
Realização das bancas de heteroidentificação	23/10/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas	24/10/2024
Prazo para interposição de recursos sobre as inscrições homologadas	25/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos	30/10/2024
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas	31/10/2024
Prazo para interposição de recursos sobre a seleção dos bolsistas	01/11/2024 a 04/11/2024
Resultado final da seleção de bolsistas	05/11/2024

Maiores informações: abdiasunimontes2024@gmail.com

Montes Claros – MG, 08 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Cristina Andrade Sampaio (coordenadora do PPGCS/Unimontes)

Prof. Dr. Giancarlo Marques Carraro Machado (coordenador do PPGDS/Unimontes)